



EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PERMANENTE Nº 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosane Kunen, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011, considerando:

- a) que há no quadro funcional efetivo professores carga horária inferior a 40h semanais;
- b) que existe a demanda de carga horária a ser suprida;
- c) que a ampliação de carga horária precede a realização de concurso público.

RESOLVE fixar normas e procedimentos para a realização de processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PERMANENTE de professores efetivos, regidos pela Lei Complementar nº 210/2011, do sistema público municipal de Ensino.

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 LOCAL DA INSCRIÇÃO

As inscrições acontecerão de forma on-line via Fly Protocolo, endereçado para o organograma nº 126, Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou presencialmente no protocolo central da Prefeitura, das 13h às 19h.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Dias: 19, 20 e 21 de dezembro de 2022.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011 e art. 17, §4º, III da LC n.76/2003, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.

2.2 O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação (para a qual prestou concurso) e desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.

2.3 Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia da Portaria de Nomeação;
- d) Cópia do Diploma de Graduação na área de atuação pretendida;
- e) Cópia de Diploma de Pós-Graduação na área de atuação pretendida;



- f) Declaração de tempo de serviço público, somente de efetivo, no Município de Joaçaba, fornecido pelo setor pessoal da prefeitura, com data limite de 30/11/2022;
- g) Declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo II).

2.4 O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após as datas fixadas para inscrição.

2.5 Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

2. QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Língua Inglesa:

Escola	Habilitação	Número de vagas	Carga horária	Turno
E.M. Mercedes Luiza Nascimento	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	01	30h	Tempo Integral
Centro Educacional Roberto Trompowsky	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	01	20h	Matutino e Vespertino

Arte:

Escola	Habilitação	Número de vagas	Carga horária	Turno
E.M. Nossa Sra de Lourdes	Licenciatura em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Cênicas	01	10h	Matutino e Vespertino
CEI Anzolin + CEI Clara Zomkowsky	Licenciatura em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Cênicas	01	10h	Tempo Integral
Centro Educacional Frei Bruno	Licenciatura em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Cênicas	01	10h	Matutino e Vespertino

Ciências:

Escola	Habilitação	Número de vagas	Carga horária	Turno
Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba	Licenciatura em Ciências Biológicas	01	10h	Tempo Integral



4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios na forma do Art. 17, §4º, III, da LC n. 76/2003.

- a) 1 ponto para diploma de Pós-Graduação *latu sensu* na área de atuação pretendida (válido somente 1);
- b) 1 ponto para diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida (válido somente 1);
- c) 1 ponto para cada mês de exercício de serviço público efetivo, no Município de Joaçaba, fornecido pelo setor pessoal, com data limite de 30/11/2022;
- d) No caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.3 . Após a homologação desse processo, a Portaria de Ampliação de Carga Horária Permanente será expedida para o ano letivo de 2023, com data de 01 de fevereiro de 2023.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **26 de dezembro de 2022**.

5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 02 (dois) dias para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto ao Fly Protocolo, endereçado para o organograma nº 126, Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou presencialmente no protocolo central da Prefeitura, das 13h às 19h.

5.3. A Classificação Final estará disponível na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **03 de janeiro de 2023**.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente.

Joaçaba (SC), 12 de dezembro de 2022.

DIOCLELIO RAGNINI
Prefeito Municipal

ROSANE KUNEN
Secretária de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Divulga Edital	12 de dezembro de 2022
Inscrições	De 19 a 21 de dezembro de 2022
Divulga Lista Preliminar de Classificação	26 de dezembro de 2022
Prazo para interposição de recuso sobre a Lista Preliminar de Classificação	27 e 28 de dezembro de 2022
Divulga Classificação Oficial	03 de janeiro de 2022

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2022/SME - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PERMANENTE

DADOS DO SERVIDOR:			
NOME:		MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
EMAIL:		TELEFONE: CELULAR:	
CARGO / NÍVEL:			
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:			
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:		TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:			
UNIDADE DE ENSINO PARA AMPLIAÇÃO:			
COMPONENTE CURRICULAR A QUE CONCORRE:			
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):			
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:			
<p style="text-align: center;">Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no EDITAL Nº 01/2022/SME, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">SERVIDOR</p>			
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO			
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____			
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: _____/_____/_____			DATA:

ANEXO III

Declaração de Não Acumulação de Cargos

_____, brasileiro(a), (estado civil) _____, residente e domiciliado à _____, N.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF: _____, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de investidura em cargo ou emprego, que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de Aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA** qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que **DECLARAR** falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove alguma inverdade do declarado neste documento.

Joaçaba, ____ de _____ de _____

Assinatura